



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEINº 616/2014.

“DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PMGIRS, CONSOANTE OS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.305/2010”.

VERÔNICA BERTONCINI DE MORAES FRANCO, Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ela **sanciona e promulga** a seguinte lei:-

ARTIGO 1º) – Esta Lei ratifica e aprova o PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PMGIRS, executado pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP, aprovado em Audiência Pública realizada no dia 07 de Janeiro de 2014, o qual fica fazendo parte integrante da presente Lei, em consonância com as disposições emanadas da Lei Federal 12.305, de 02 de agosto de 2010 – Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

ARTIGO 2º) – Fica fazendo parte integrante da presente lei os anexos I e II com os seguintes conteúdos:

Anexo I – Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos / Volume I – Diagnóstico;

Anexo II – Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos / Volume II – Prognóstico.

ARTIGO 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 23 de Janeiro de 2014.

VERONICA BERTONCINI DE MORAES FRANCO
Prefeita Municipal